

PRODABEL



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

INSTRUMENTO JURÍDICO

FOLHA

Nº

SEBRICA

01.2022.0604.0023.01.00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO, PDB.022.2022.4.3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA L8 GROUP S/A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.000.666/22-25

PROCESSO ORIGINÁRIO N.º. 04.000.066/20-21

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de solução de rede sem fio, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, 1275, bairro Caiçaras, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.86700-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. MG 10.128.278, inscrito no CPF sob n.º 063.335.376-08, presentes o Diretor de Infraestrutura e Ordenador de Despesa, Leonardo Augusto Roscoe da Rocha, C.I MG 4.030.202, inscrito no CPF sob o n.º 762.399.696-72, o Diretor de Administração e Finanças Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08 e a empresa **L8 Group S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 1.210 - Escritório 201, bairro Mossunguê, Curitiba/PR - CEP: 81.200-240, CNPJ/MF n.º 19.952.299/0001-02, neste ato representada por Representante Legal, Luciano Diogo Fernandes, inscrito no CPF sob o n.º 724.279.810-87, mediante as cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 002/2021, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021 e à Proposta da **CONTRATADA**, regendo-se pelas Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decretos

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A  
Av. Presidente Carlos Luz, n.º 1275, bairro Caiçaras, CEP: 31230-000  
Belo Horizonte/MG – Brasil - Telefone +55 31 3277-8342

Municipais 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 12.976/2007 e 15.113/2013, LC 101/2000, LC 123/2006 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o aditamento do objeto do Contrato com o acréscimo de 272 Pontos de Acesso sem fio outdoor T610, nos termos do §1º, do art. 81, da Lei 13.303/2016.

1.2. O aditamento do objeto do contrato corresponde a um acréscimo de 24,93125572868928% no valor global do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O aditamento para acréscimo quantitativo em 24,93125572868928% corresponde ao valor de R\$1.661.920,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

2.2. O valor global do contrato passará de R\$6.666.010,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e dez reais), para R\$8.327.930,00 (oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura até 25 de maio de 2027.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 0604.1100.19.572.302.2905.0005.449052.16.00.07.107.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Em função do aditamento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual em até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$83.096,00 (oitenta e três mil e noventa e seis reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

LEANDRO MOREIRA  
GARCIA:063335376  
08

Assinado de forma digital  
por LEANDRO MOREIRA  
GARCIA:06333537608  
Dados: 2022.07.26  
08:24:41 -03'00'

Leandro Moreira Garcia  
Diretor-Presidente  
**PRODABEL**

LEONARDO AUGUSTO ROSCOE  
DA ROCHA  
(76239969672)  
AC Prodemge RFB  
Em Segunda-feira, 25 de Julho de  
2022 às 16:54



Leonardo Augusto Roscoe de Rocha  
Diretor de Infraestrutura e Ordenador de  
Despesa  
**PRODABEL**

THIAGO SOUZA DUTRA  
(07043583608)  
AC Prodemge RFB  
Em Segunda-feira, 25 de Julho de  
2022 às 13:58



Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças  
**PRODABEL**

Luciano Diogo Fernandes  
Representante Legal  
**L8 Group S/A**

Assinado digitalmente por LUCIANO  
DIOGO FERNANDES  
CPF: 724.279.810-87  
Data: 20/07/2022 20:17:05 -03:00



Assinatura Digital > Validar Assinatura

FOLHA
Nº
RUBRICA

O arquivo t1 TERMO ADITIVO - PDB 022 2022 4 3 - L8 - assinado.pdf possui 4 assinatura(s) ICP Brasil:

LUCIANO DIOGO FERNANDES:72427981087 - válida

THIAGO SOUZA DUTRA:07043583608 - válida

LEONARDO AUGUSTO ROSCOE DA ROCHA:76239969672 - válida

LEANDRO MOREIRA GARCIA:06333537608 - válida

FAZER UMA NOVA VALIDAÇÃO

